



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 28/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 10:51
Administrativo - PROT 28/2026

Pradópolis

Q

NTO

Voto nº 002/2026

Voto ao Projeto de Lei nº 003, de 10 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 448.860,66 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei por meio do qual propõe a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 448.860,66 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), oriundo de emenda parlamentar.

A proposição tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional, com a finalidade de viabilizar a aquisição de lousas digitais para a rede municipal de ensino, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura educacional do Município.

A Mensagem que acompanha o Projeto de Lei foi lida no expediente da sessão ordinária realizada em dia 10 de fevereiro de 2026, tendo a Comissão de Justiça e Redação emitido parecer favorável em 12 de fevereiro de 2026.

II – Análise

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.860,66 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), a ser incorporado ao orçamento municipal vigente. O referido recurso é proveniente de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Carlos Sampaio, sendo o crédito aberto por excesso de arrecadação.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.815/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.819/2025 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2025.

Ademais, a alocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.

**"PELAS
CONCLUSÕES"**

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Relatora

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br
www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

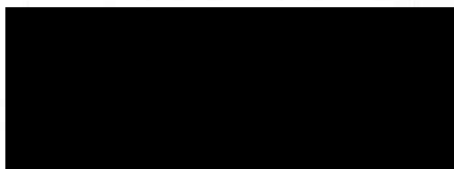
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 002/2026

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 12 de fevereiro de 2026, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 003/2026, de 10 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS
Vice-Presidente



ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP**



PROTOCOLO GERAL 29/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 10:52
Administrativo - PROT 29/2026

